



Of. nº 10R/1.082- SEMAD/DGD/NA

Novo Hamburgo, 28 de setembro de 2017.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 1.078/2017.**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº **1.078/2017**, devidamente protocolado sob nº 476993/2017, da autoria do nobre Vereador Énio Brizola, encaminhar ofício resposta nº 301/2017, expedido pela COMUSA (Companhia de Água e Esgoto de Novo Hamburgo), em anexo.

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Câmara Municipal de Novo Hamburgo



PROTOCOLO GERAL 2578
Data: 05/10/2017 Horário: 14:37
Administrativo -

Ao Senhor

NAASOM LUCIANO

Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara de Vereadores

Rua Almirante Barroso, nº 261

Novo Hamburgo – RS

Of. 301/2017

Novo Hamburgo, 14 de setembro de 2017.

Assunto: Responde ofício nº7-B/81-SEMAP/DGD/NA, que apensa o requerimento nº 1.078/2017 da ilustre Vereadora Patrícia Beck, requerendo informações acerca dos reajuste de tarifas de água esgoto e demais serviços prestados pela COMUSA.

Senhor Secretário,

Em resposta ao requerimento da ilustre Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo, Vereadora Patrícia Beck, seguem as informações solicitadas.

A Lei Federal 11.445/2007 que teve a última regulamentação através do Decreto 8.629/2015 estendeu o prazo para que os municípios apresentem os seus Planos Municipais de Saneamento Básico –PMSB, até 31 de dezembro de 2017. Já o PMSB é pré-requisito para a existência de Regulação dos serviços de saneamento prevista na mesma Lei. Por esta razão, ainda não é possível termos a Regulação dos Serviços de Saneamento, portanto não é possível termos o Parecer da Agência de Regulação solicitado no Requerimento da ilustre vereadora acerca do reajuste tarifário.

Outrossim, em função da Comusa e do Município estarem ainda financiando uma importante série de obras: nova captação, nova adutora e aumento no tratamento, além de grandiosas etapas de substituição de redes de água, além também da própria discussão do pagamento da dívida com a CORSAN, que dependia de fatores em parte imprevisíveis, fica praticamente impossível de fazer uma previsão tarifária que comportasse todo este conjunto de fatores, em parte não mensuráveis.

No que concerne à tarifa de esgoto, ainda não temos aprovada a Estação de Tratamento principal da cidade pela Caixa Econômica Federal, e que somente após o seu efetivo dimensionamento, poderá ser feita uma planilha dos custos da sua efetiva operação, para então formular as planilhas de custos das tarifas. Registro que atualmente as tarifas de esgoto praticadas pela Comusa não cobrem nem de perto o seu custo.

Ao Senhor
Linéo Baum
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo

Neste sentido, ao longo dos anos, para não perder a capacidade de fazer frente à operação, manutenção, e atualização dos sistemas de água e esgoto, as tarifas vêm sendo reajustadas a com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, como foi o caso do último reajuste de 4,57% a partir do Decreto 7801/2017. Caso estes reajustes não fossem concedidos, certamente estaria altamente prejudicada a qualidade dos serviços prestados pela Comusa.

Por fim, cabe registrar que as tarifas praticadas pela Comusa, estão em média 7,3% abaixo da concessionária anterior, chegando a 16,95% menor na categoria social especial que atende cerca de 2.900 famílias, sendo que a concessionária anterior aqui no Município certamente tem a sua planilha de custos.

Sendo o que nos constava, nos colocamos à inteira disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente



Silvio Paulo Klein
Diretor-Geral